



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- ☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA SIMPLES ☒ EMBARGO ☐ MULTA DIÁRIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO ☒ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES ☒ APREENSÃO

005324

(01) CPF/CNPJ 42.718.434/0001-71		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE — x —	
(03) NOME DO AUTUADO AFM TURISMO LTDA (ASA BRANCA AMAZON)		(04) NATURALIDADE —	
(05) FILIAÇÃO — x —		(06) ENDEREÇO R. RAUL DE OLIVEIRA Nº 3120	
(07) TELEFONE (62) 9803-4197		(08) BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
(09) MUNICÍPIO / CIDADE CARACARAÍ		(10) UF RR	
(11) CEP 69.360.000		(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COM ATIVIDADE DE PESCA-ESPOR TIVA EMBARCADA (ASA BRANCA AMAZON) SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. OBS: NÃO APRESENTOU NENHUMA LICENÇA DA FEMARH. COORDENADA DO LOCAL DA INFRAÇÃO N 02°13'11"N W 061°19'07"O	
INFRAÇÃO DE ACORDO			
(13) ART 70	INISO / ALÍNEA § 1º	C/ARTIGO 60	INCISO/LÍNEA CAPUT
(14) ART 66	INISO/LÍNEA CAPUT	C/ART 101	INCISO/LÍNEA I, II, IV
(15) ART —	INISO/LÍNEA —	C/ART —	INCISO/LÍNEA —
(16) LEI 9.605/98	(17) DECRETO 6.514/08		
(18) VALOR DA MULTA R\$ 500.000,00			
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS FICA APREENSÃO DE UMA EMBARCAÇÃO DE NOME ASA BRANCA AMAZON (E) TIPO LANCHA COM Nº DE INSCRIÇÃO 0030223053 POTÊNCIA TOTAL 250 HP ACOPADO AO BANCO DE MADEIRA LOGÍSTICO DE NOME AMAZON 3, MAIS 07 BOTES DE PESCA ESPORTIVA COM 07 MOTORES DE POLPA COMPLETO DE 30 HP. FOI EMBARCADA E SUSPENSA A ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA.			
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO N 02°13'11"N W 061°19'07"O		(21) MUNICÍPIO / CIDADE CARACARAÍ	
(22)			
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 11:02	(24) DATA DA AUTUAÇÃO 18/09/25	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 07/10/25	(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS R\$ ± 500.000,00
(27) ASSINATURA DO AUTUADO P/ Berson Araujo de Freitas			
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.			
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUADES PEDRO MILTON MOTA FILHO Analista Ambiental / Fiscal DFA/DMCA/FEMARH-RR Matrícula - 042052060 JOSE DANIS BRITO AMORIM Agente de Fiscalização DFA/DMCA/FEMARH-RR Matrícula - 0713254			

- ☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)